

Lei nº 335

(cria cargos no quadro da Prefeitura
e as outras providências)

A Câmara Municipal de Ibá,
por seus representantes decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguin-
te lei:

Art. 1º - Ficam criados os car-
gos no quadro de pessoal desta Gre-
feitura, de Chefe de Serviços de Obras
e Auxiliar do Encarregado do Mata-
douro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrá-
rio.

Ibá, 13 de Outubro de 1960

a) Dr. José Olímpio Dias
Prefeito Municipal

a) Silvia Rocha Almenara
Secretária

Registrada e Publicada, na Secre-
taria desta Prefeitura, em 13 de Outu-
bro de 1960

a) Silvia Rocha Almenara
Secretária